

LEI Nº 198/56

CRIA UMA ESCOLA MUNICIPAL, À RUA LAUDICÉIA, NESTA CIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETOU E EU, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A INSTALAR A ESCOLA CRIADA PELA PRESENTE LEI, NESTA CIDADE, À RUA LAUDICÉIA, COM A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA ALZIRO ZARUR.

ART. 2º - AS DESPESAS DA INSTALAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA LEGIÃO DA BOA VONTADE, CABENDO À PREFEITURA MUNICIPAL O PAGAMENTO DE SUA PROFESSORA, UTILIZANDO-SE, PARA ISTO, DA VERBA JÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

ART. 3º - A PRESENTE LEI ERNTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 12 DE JUNHO DE 1956.